



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Avenida Professora Machadinho Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825
Telefone: (88) 3691.9700 - <http://ufc.br/>

EDITAL COMPLEMENTAR (RETIFICADO) AO EDITAL Nº 90/2024 CRONOGRAMA DO CONCURSO

Processo nº 23067.028615/2024-15

O Campus da Universidade Federal do Ceará (UFC) em Crateús torna público o Edital Complementar sobre a alteração do Cronograma do Concurso para Professor do Magistério Superior, conforme disposições do Edital nº 90/2024, setor de estudo "Inteligência Artificial e Ciência de Dados".

1. Cronograma

1.1. O cronograma das atividades constantes nas etapas do Concurso Público é apresentado na tabela abaixo:

Nº	Atividade	Data	Horário
1	Sorteio dos temas da prova escrita subjetiva (obs.: fica excluído do concurso o candidato ausente no momento do sorteio dos temas)	13/01/2025	8h
2	Prova escrita subjetiva	13/01/2025	08h10min às 12h10min
3	Resultado da prova escrita subjetiva	13/01/2025	19h30min
4	Sorteio da ordem de aplicação da prova didática para cada candidato classificado	14/01/2025	8h
5	Sorteio do tema da prova didática (obs.: o candidato será automaticamente eliminado se ausente deste sorteio, conforme horário definido na atividade nº 4)	14/01/2025	08h10min
6	Realização da prova didática, para cada candidato classificado, de acordo com o sorteio realizado na atividade nº 5.	15/01/2025	a partir das 08h10min
7	Resultado da prova didática	15/01/2025	19h30min
8	Avaliação de títulos (entrega do curriculum vitae e dos documentos comprobatórios)	16/01/2025	08h30min às 09h30min
9	Resultado da avaliação de títulos	16/01/2025	19h30min
10	Sessão pública de divulgação das notas e do resultado final do concurso	17/01/2025	09h30min
21	Publicação do resultado final do concurso	21/01/2025	11h

2. Local da realização do Concurso Público

2.1. As atividades serão realizadas na sala de vídeo conferência do Centro de Tecnologia, Bloco 710, no Campus da Pici em Fortaleza, localizada na Av. Mister Hull, s/n.

3. Disposições Gerais

3.1. Este Edital poderá sofrer alterações em função da quantidade de candidatos classificados ao longo das etapas do Concurso Público.

3.2. O recurso audiovisual (datashow) para realização da prova didática será disponibilizado pela UFC.

3.3. Não serão disponibilizados computadores, notebooks ou similares para a prova didática, bem como pincéis e apagadores, devendo o candidato se responsabilizar a levar esses recursos, caso necessite.

3.4. A interposição de recurso contra as notas da prova escrita subjetiva e da prova didática deverá ser encaminhada através do e-mail diretoria@crateus.ufc.br.

3.5. Após a divulgação do resultado final do Concurso Público, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a publicização do ato, o candidato poderá interpor recurso administrativo por arguição de nulidade, nos termos da Resolução nº 05/CEPE, de 24 de julho de 2019, mediante o envio da fundamentação ao e-mail diretoria@crateus.ufc.br.

SANDRO VAGNER DE LIMA
Diretor do Campus da UFC em Crateús



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA, Diretor de Unidade**, em 21/01/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5401925** e o código CRC **6F90919D**.